

Conselho Coordenador da Avaliação

Aditamento à Deliberação de 11.01.2010

Em reunião realizada em 2.03.2010, o CCA do INRB, I.P., deliberou por unanimidade, relativamente às carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional - ainda sujeitas, no ano de 2010, ao Regime Transitório previsto no art.º 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro - e tendo em vista uma melhor distribuição e diferenciação das avaliações, aprovar, em aditamento à Deliberação de 11.01.2010:

Nos termos e para os efeitos do ponto II, n.º 4 da Deliberação do CCA, de 11.01.2010 e de acordo com o previsto no n.º 8 do art.º 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; às competências previamente definidas no âmbito da aplicação do Regime Transitório deverão, de forma a destacar a respectiva importância no exercício de funções e a assegurar a diferenciação de desempenhos, ser atribuídas as seguintes ponderações:

i) Assistentes Técnicos

Competências	Ponderação
1 - Realização e Orientação para Resultados	15%
3 - Conhecimentos e Experiência	10%
4 - Organização e Método de Trabalho	15%
5- Adaptação e Melhoria Contínua	10%
7- Trabalho de Equipa e Cooperação	15%
8- Inovação e Qualidade	10%
11- Iniciativa e Autonomia	15%
13- Respon. e Compromisso.com o Serviço	10%

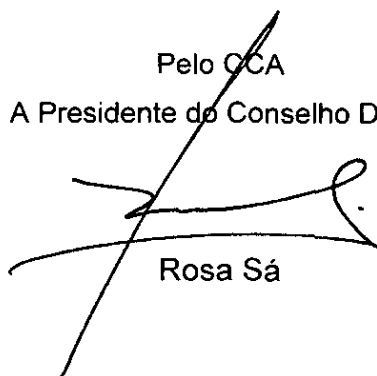
ii) Assistentes Operacionais

Competências	Ponderação
1 - Realização e Orientação para Resultados	15%
2 - Orientação para o Serviço Público	10%
4 - Organização e Método de Trabalho	15%
5- Trabalho de equipa e Cooperação	15%
8 - Adaptação e Melhoria Contínua	10%
10 - Optimização de Recursos	15%
12 - Respon. e Compromisso com o Serviço	10%
14 - Orientação para a Segurança	10%

Lisboa, 2.03.2010

Pelo CCA

A Presidente do Conselho Directivo



Rosa Sá